

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DECLARATÓRIO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**013/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de empresa para prestação de serviços e venda de produtos pela empresa brasileira de correios e telégrafos, que atendam às necessidades da prefeitura municipal, mediante adesão, individualmente caracterizada em cada modalidade envolvida, conforme necessidade.

Reconhece e Autoriza a Inexigibilidade De Licitação, no valor global de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), a ser pago mensalmente, conforme a necessidade e emissão de documento comprobatório de débito. Assim, justificado o valor dos serviços cobrados pela referida empresa. Encontre-se satisfeita a exigência prevista no artigo 25, parágrafo único, I, da Lei Federal 8.666/93.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

**Art. 25** - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

*I- Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0025-80, com endereço AV ENGENHEIRO HILDEBRANDO DE GOIS, 221ribeira, 59010-900, Natal-RN, e correspondente no município em questão, por ser a única empresa que executa o serviço pretendido do Estado do Rio Grande do Norte.

Doutor Severiano/RN, 04 de junho de 2018.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:05C4E68E**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/06/2018. Edição 1797  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>